



**LEI Nº 4.589 DE 07 DE Dezembro DE 2022.**

Projeto de Lei nº 209/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera o artigo 4º inciso I da Lei nº 4.364 de 22 de dezembro de 2021 que “Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Barra do Garças para o exercício de 2.022”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - O inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.364 de 22 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Barra do Garças para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º ...

**I - Abrir crédito suplementar até o limite fixado na Lei de Diretrizes Orçamentária/2022 de 60% (sessenta por cento) e suas alterações, bem como nesta Lei.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 07 de dezembro de 2022.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

*Herbert de S. Penze*  
Herbert de Souza Penze

Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 22475/-n